



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Resolução nº 02, de 2014, que dispõe sobre a Medalha Jânio Quadros e o respectivo diploma da medalha, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de manter as homenagens à “personalidades civis” e aos “Policiais Militares”, foi incluída a criação de uma nova honraria: a “Medalha Brigadeiro Faria Lima e o Diploma de Honra ao Mérito Especial”, que será concedida aos guardas civis metropolitanos, as personalidades civis e aos militares e integrantes das forças armadas em geral, sempre que for constatado Ato de Bravura público ou por reconhecimento de Honra ao Mérito Especial por ato relevante.

Segundo a justificativa do projeto:

“O prefeito da cidade de São Paulo nos anos de (1986-1999) foi o criador da Guarda Civil Metropolitana - GCM, Instituição Uniformizada e Armada, nos moldes da Guarda Civil de São Paulo, pela lei 10.115 de 15 de setembro de 1986, fixando seu efetivo atualmente em 15.000. Passados quase 37 anos após, a GCM conta com um efetivo de quase 6.000, a lei 16.239/2015 a dividiu em 4 níveis na carreira e 10 categorias, sendo o nível I com 4 categorias, o nível II com 2 categorias, o nível III com 2 categorias e o nível 4 com 2 categorias, observamos, que, com um concurso em andamento (2023) iremos incorporar às fileiras da Instituição mais 1.000 integrantes, evidente que, a Instituição não apenas cresceu em número de seu efetivo, sobretudo, cresceu em excelência de prestação de serviços de segurança para a população dessa megalópoles, sendo um destaque. Dada sua importância, somado a criação da MEDALHA JANIO QUADROS, fica evidente que esta seria uma homenagem de maior valor dentre as demais que o GCM possa receber em sua caminhada de prestação de serviços, logo, precisa ser mais bem experimentado, tem que ser provado em lapso temporal de no mínimo 10 anos de serviços devidamente prestados de ponta a ponta na GCM, entre outros atributos de envergadura moral. Assim, tanto o quantitativo de distribuição, como os níveis da carreira da Honrosa Medalha Jânio Quadros, se faz necessárias para adequação, visto que a resolução vige desde 2015 e carece dessa atualização.”

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura visa valorizar a atuação das e dos guardas civis metropolitanos que mais se destacarem em ações benéficas à população paulista e às personalidades civis e aos militares e integrantes das forças armadas em geral, sempre que for constatado Ato de Bravura público ou por reconhecimento de Honra ao Mérito Especial por ato relevante, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em